



**Decreto Nº 1463 - de 26 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.260,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.260,00 ( dois mil e duzentos e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.18.541.0012.1.0035-100 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM, CANALIZAÇÃO CURSOS D'ÁGUA	----- R\$	2.260,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.260,00
Total da Unidade 10	----- R\$	2.260,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.260,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.260,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	2.260,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.260,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.260,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.260,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.260,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 26 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

